

Despesa das demais votações a Requiri-
mento do vereador Israel Elidio de
Barvalho: Sala das sessões da Câmara
Municipal de Itabaiana em 31-10-77
João Currim Neto

ANTE PROJETO DE LEI Nº 19/77

Concede subvenção a Associação
Universitária e dá outras providên-
cias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a co-
ceder uma subvenção mensal de CR\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros) a A-
ssociação Universitária de Itabaiana.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º terá vigência a pa-
tir do mês de março, do ano em curso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da subvenção conce-
dida serão pagas por conta da verba Departamento de Educação e Cult-
ra, assim discriminada:

3.000.000 - Despesas Correntes
3.200.000 - Transferências Correntes
3.210.000 - Subvenções

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado
abrir um Crédito Especial de CR\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) p-
ra fazer cumprir a presente Lei.

Art. 5º - A mensalidade atribuída no Art. 1º será r-
ajustada, sempre que houver alta dos transportes coletivos, determi-
nada pelo Conselho Interministerial de Preços.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua p-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 2
de outubro de 1977.

AGLAIR DA SILVA
Prefeito

de contas, para efetuar o saque
em: Sala das sessões da Câmara Mu-
nicipal de Itabaiana, em 27 de 10
Vice-Presidente João Currim Neto